



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.337 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - 44 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI N. 5.327 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

*“Altera dispositivos da Lei nº 2.721, de 23 de dezembro de 2004 que dispõe sobre as competências da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari/Ddos.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Dourados, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei nº 2.721 de 23 de dezembro de 2004, que dispõe sobre as competências da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município de Dourados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre as competências da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município de Dourados”.

Art. 2º. Os arts. 1º, 3º e 5º da Lei nº 2.721 de 23 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre o funcionamento e competências da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município de Dourados.

Art. 3º - A JARI/Ddos funcionará junto à AGETTRAN – Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados – MS.

Art. 5º - (...)

III - 01 (um) membro representante Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN.

(...)

§ 2º - A escolha dos membros deverá recair sobre munícipes de conduta ilibada, com conhecimento prévio da legislação de trânsito e que tenha nível superior de escolaridade.

(...)

Art. 3º. Os atuais membros em exercício na Jari poderão ser reconduzidos para um novo mandato, independentemente de quantos mandatos anteriores tenham exercido.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.206/98.

Dourados(MS), 11 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município de Dourados

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguiilar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Giisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luís de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	<b>Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo</b>	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscélino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	<b>Theodoro Huber Silva</b>	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**LEIS****LEI N. 5.328 DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

*“Institui o uso do Cordão Tulipa Vermelha como instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com a doença de Parkinson no Município de Dourados.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Dourados/MS o uso do “Cordão Tulipa Vermelha” como instrumento auxiliar e facilitador para a identificação de pessoas com a Doença de Parkinson em locais Públicos ou Privados.

Art. 2º. O uso do cordão de fita com desenhos de tulipas vermelhas identifica a pessoa com a Doença de Parkinson.

§ 1º. O uso do cordão é opcional e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias da pessoa com a doença de Parkinson, previstos em lei.

§ 2º. O uso do cordão não dispensa a apresentação de documento comprobatório da doença, em alguma situação que seja necessária a apresentação do laudo onde conste o diagnóstico

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**Projeto de Lei nº 004/2025**

**Autoria: Vereadora Liandra da Saúde - PSDB**

**DECRETOS****DECRETO Nº 159 DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

*“Revoga designação de servidora em Decretos que ela participe como integrante de comissão, fiscal ou gestora de contratos e demais atribuições.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revogada a designação da servidora Gilvona Cavalcante Micael como integrante de comissão, equipe, como preposta, representante, fiscal ou gestora de contratos nos seguintes Decretos:

Decreto n. 100 de 03 de fevereiro de 2025;  
Decreto n. 75 de 27 de janeiro de 2025;  
Decreto n. 70 de 24 de janeiro de 2025;  
Decreto n. 3.008 de 05 de abril de 2024;  
Decreto n. 2.892 de 19 de janeiro de 2024;  
Decreto n. 2.394 de 03 de julho de 2023  
Decreto n. 2.335 de 12 de junho de 2023;  
Decreto n. 2.269 de 15 de maio de 2023;  
Decreto n. 1.850 de 02 de dezembro de 2022;  
Decreto n. 1.760 de 28 de outubro de 2022;  
Decreto n. 1.704 de 13 de outubro 2022;  
Decreto n. 1.248 de 25 de abril de 2022;  
Decreto n. 1.012 de 10 de fevereiro de 2022;  
Decreto n. 337 de 10 de maio de 2021;  
Decreto n. 44 de 22 de janeiro de 2021;  
Decreto n. 2.935 de 30 de setembro de 2020;  
Decreto n. 1.825 de 17 de maio de 2019;  
Decreto n. 1.797 de 07 de maio de 2019;  
Decreto n. 966 de 24 de abril de 2018.

Art. 2º. Fica revogada a designação da servidora em outros instrumentos legais não mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 10 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

## DECRETOS

## DECRETO Nº 160 DE 11 de MARÇO de 2025.

*“Nomeia, em substituição, membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública, para o biênio 2023-2025, juntamente com os integrantes do Decreto n. 2.175 de 17 de abril de 2023:

Art.1º. (...)

(...)

I - Diretor-Geral da Guarda Municipal de Dourados:

Jamil da Costa Matos.

II - Representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: Cristina Mota;

Suplente: Juarez de Oliveira.

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Dourados(MS), 11 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município de Dourados

## DECRETO “P” Nº 173 de 11 de março de 2025.

*“Nomeia servidor na FUNED”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeado, o servidor Pedro Luiz Giacomini Soares, do cargo de Assessor I, Símbolo DGA-3 lotado na Fundação de Esportes de Dourados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 76/2025, de 13 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 101.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2199-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$1.500,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

1.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.2118-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$100.000,00

1.621.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2199-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$1.500,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

1.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.2118-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$100.000,00

1.621.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº. 028/2025/PREVID**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora RUTE MARIA ZANCO e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora RUTE MARIA ZANCO, matrícula 153551-1, ocupante do cargo efetivo e função de Auxiliar de Apoio Educacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 36, II, da EC 103/2019, e art. 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 12 de março de 2025.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**

**Diretora de Benefícios**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Ap/04/2025 SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR o AFASTAMENTO PREVENTIVO do exercício do cargo a Servidora Pública Municipal LILIAN BEATRIZ BENITES ORTIZ matrícula funcional n. 114762379-1, ocupante do cargo Assistente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos CI n. 44/2025/SEMAD./GAB e Processo Administrativo Disciplinar n. 512/2025, pelo prazo de 60 dias, a partir do dia 12.03.2025, conforme disposto no Artigo 223, Caput, § 1º e 2º, da Lei Complementar 107/2006.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dez (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco(2025).

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**

**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. 003/2025/CPSP/SEMAD**

Determina a abertura de Sindicância Administrativa.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

Considerando em especial os Títulos III e IV da Lei Complementar n. 107/2006,

Considerando os fundamentos e princípios do regime jurídico administrativo,

Considerando que, em termos gerais, a sindicância administrativa e o processo administrativo disciplinar são instrumentos pelo qual a administração pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais, bem como a aplicação de penalidades aos seus agentes, RESOLVE:

Art. 1º. Determino à Comissão Permanente Sindicante e Processante (CPSP) da Prefeitura Municipal de Dourados a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, quanto aos fatos narrados na CI n. 53/2025/DGP/SEMAD e seus demais documentos anexos.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente Sindicante e Processante ficam investidos dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal da Administração Municipal, para que possam realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Finda a instrução, o Relatório da Comissão será remetido ao titular da Secretaria Municipal de Administração, que adotará as medidas cabíveis, em especial o julgamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 07 de março de 2025.

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**

**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº.12/2025/SEMSUR, 12 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 112/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devidamente nomeados pelo Decreto nº 42 de 17 de janeiro de 2025, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº 112/2025 /DL/PMD, oriundo da CE nº 002/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a EMPRESA CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA, cujo objeto trata da execução de obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais e sinalização viária do quadrilátero entre as ruas Cuiabá e Itamarati e entre as ruas Cafelândia e Ediberto Celestino de Oliveira, denominado, Setor 7, no Município de Dourados/MS, com recursos provenientes do CONVÊNIO N. 504/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL:

**I. FISCAIS TÉCNICOS:**

Alfredo Markus Antunes	Matrícula Funcional: 114.777.735-2;
Caio Matheus Torres de Souza	Matrícula funcional no 114.772.139;
Erick Tebaldi de Souza	Matrícula funcional no 671.281.721-1.

**II. FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

Maria Elizabeth do Nascimento	Matrícula funcional: 114763277-1;
Renato Siqueira Ikeizumi	Matrícula funcional: 114773742-1.
Walkiria Rebeque C. Pansera	Matrícula funcional: 114.771.343-2

**III. GESTORES DO CONTRATO:**

Ângelo Augusto Gomes dos Santos	Matrícula Funcional 671.281.718-1
Édio Carneiro Pedroso	Matrícula Funcional 114.766.635-3;
Marise Aparecida Bianchi Maciel	Matrícula funcional no 77381-4;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 12 de março de 2025.

**LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**

**Secretário Municipal de Serviços Urbanos**

**RESOLUÇÃO Nº.13/2025/SEMSUR, 12 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 112/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devidamente nomeados pelo Decreto nº 42 de 17 de janeiro de 2025, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº 039/2025 /DL/PMD, oriundo da CE nº 003/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a EMPRESA PLANACON CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto trata da execução de obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais e sinalização viária do quadrilátero entre as ruas Itamarati e Aurea de Mattos Carvalho e entre as ruas Cafelândia e Ediberto Celestino de Oliveira, denominado Setor 8, no Município de Dourados/MS, com recursos provenientes do CONVÊNIO N.507/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL:

**I. FISCAIS TÉCNICOS:**

Alfredo Markus Antunes	Matrícula Funcional: 114.777.735-2;
Caio Matheus Torres de Souza	Matrícula funcional no 114.772.139;
Erick Tebaldi de Souza	Matrícula funcional no 671.281.721-1.

**II. FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

Maria Elizabeth do Nascimento	Matrícula funcional: 114763277-1;
Renato Siqueira Ikeizumi	Matrícula funcional: 114773742-1.
Walkiria Rebeque C. Pansera	Matrícula funcional: 114.771.343-2

**III. GESTORES DO CONTRATO:**

Ângelo Augusto Gomes dos Santos	Matrícula Funcional 671.281.718-1
Édio Carneiro Pedroso	Matrícula Funcional 114.766.635-3;
Marise Aparecida Bianchi Maciel	Matrícula funcional no 77381-4;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 12 de março de 2025.

**LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**

**Secretário Municipal de Serviços Urbanos**

**LICITAÇÕES****ANULAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL Nº 076/2020**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 50, do Decreto Federal nº 10.024/19, em vista o lapso temporal entre a data de assinatura do termo de homologação (16 de dezembro de 2020) e a data atual, em virtude de ato realizado no Processo nº 360/2020/DL/PMD, cujo objeto se trata de “Serviço de suporte de infraestrutura tecnológica de datacenter”, resolve ANULAR homologação do presente processo licitatório.

Desse modo, determino o cancelamento do processo licitatório.

Dourados (MS), 16 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

ISABELLY VITORIA BATISTA DA SILVA LTDA

CNPJ: 53.259.798/0001-57

Processo: 097/2024

Pregão Eletrônico: 043/2024

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de água mineral objetivando atender demandas da Secretária Municipal de Educação de Dourados-MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.000.	Secretaria Municipal De Educação
13.001.	Secretaria Municipal De Educação
12.365.0153.	Ensino Infantil (Educação Básica)
2.033.	Implementação e Manutenção da Educação Infantil Creche
33.90.30.00.	Material De Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 3.699,25 (Três mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**CODIGO DE REGISTRO TCE/MS:** 86FAB8B67CA57119CFA3189050F2BEF1769BE755

Data de assinatura: 11 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UCM - UNIDADE CRITICA MEDICA LTDA

PROCESSO:131/2021 Modalidade Inexigibilidade nº 004/2021

OBJETO: É o Sétimo Termo Aditivo; trata-se da formalização da possibilidade de repasse de incentivo financeiro estadual para custeio da DRC (Atenção Especializada em Doença Renal Crônica), previsto na Resolução SES/MS n.322, de 26/12/2024. O referido repasse ocorrerá mensalmente, mediante transferência fundo a fundo (FES - FMS), após envio oficial da produção necessária processada e aprovada pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), e será pago ao prestador, até o 5º (quinto) dia útil após ocorrer o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde. Para o período de janeiro a outubro de 2025, estima-se que mensalmente a Contratada fará jus ao recebimento de R\$ 55.730,16 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta reais e dezesseis centavos). Em Virtude do disposto no ITEM 02.01.04, faz-se necessário o acréscimo do montante de R\$ 557.301,60 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e um reais e sessenta centavos), ao valor global do contrato, fazendo necessária a alteração dos ITENS 03.02 e 03.03 da Cláusula Terceira do instrumento originário, os quais passam a constar como segue:

03.02 - Fica Acrescido ao valor global do contrato, qual seja, R\$ 21.592.583,72 (vinte e um milhões e quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), o montante de R\$ 557.301,60 (quinhentos e cinquenta sete mil e trezentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo-se o importe total estimado de R\$ 22.149.885,32 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

03.03 - Em virtude da nova redação dada ao ITEM 03.02 do contrato em questão por meio do presente termo aditivo, o valor estimado mensal de pagamento estabelecido na Cláusula Terceira, ITEM 03.03, do instrumento originário, para as competências Janeiro a Outubro/2025 passa a ser de R\$ 424.160,26 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e sessenta reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO REGISTRO TCE:

D986ED8981858951EF5AB3F190A482A644FDD6E2

PROCESSO: 013/2024 Pregão Eletrônico nº 003/2024

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se de Reequilíbrio de Preços, no percentual de +3,00% e +4,60%, gerando o acréscimo no montante de R\$ 608.285,00 (seiscentos e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais), perfazendo o novo valor contratual na monta de R\$ 8.469.34,00 (oito milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 1900 toneladas de emulsão asfáltica, no valor unitário de R\$ 4.457,56 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); O contratado deverá adequar, no prazo de 05 dias após a assinatura do referido Termo, a garantia contratual, mantendo a proporção de 2,5%, em relação ao valor global atualizado do contrato, no valor de R\$ 4.863,60 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); As alterações citadas passam a vigor à partir de 01 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 14.133/21 e suas Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**BALANÇO GERAL**



**ESTADO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE DOURADOS**  
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
 Entidades: FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE DOURADOS

Exercício de 2024  
 Período: Janeiro a Dezembro  
 Página: 1 / 1

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nota(s) explicativa(s): Receita Prevista na LOA foi de R\$ 206.000,00, a Receita Arrecadada no exercício foi de R\$ 678,70. As Despesas foram executadas da seguinte forma: Dotação Inicial R\$ 466.500,00; Dotação Atualizada R\$ 469.580,29; Despesa Empenhada R\$ 27.227,04; Despesa Liquidada R\$ 27.227,04; e Despesa Paga R\$ 27.227,04. Pagamento de Restos a Pagar não Processado foi de R\$ 23.875,00; Assinatura: {"valor": "15566", "descricao": "Anexos BG / 2024-01-01 / 2024-12-31"}; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor": "10238", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE DOURADOS"}]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>206.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>678,70</b>	<b>-205.321,30</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	678,70	-5.321,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>206.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>678,70</b>	<b>-205.321,30</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>206.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>678,70</b>	<b>-205.321,30</b>
Déficit (VI)	-	-	26.548,34	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>206.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>27.227,04</b>	<b>-178.772,96</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	<b>-</b>	<b>3.080,29</b>	<b>3.080,29</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	3.080,29	3.080,29	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>331.500,00</b>	<b>334.580,29</b>	<b>23.957,04</b>	<b>23.957,04</b>	<b>23.957,04</b>	<b>310.623,25</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.500,00	334.580,29	23.957,04	23.957,04	23.957,04	310.623,25
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>3.270,00</b>	<b>3.270,00</b>	<b>3.270,00</b>	<b>131.730,00</b>
INVESTIMENTOS	135.000,00	135.000,00	3.270,00	3.270,00	3.270,00	131.730,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>466.500,00</b>	<b>469.580,29</b>	<b>27.227,04</b>	<b>27.227,04</b>	<b>27.227,04</b>	<b>442.353,25</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>466.500,00</b>	<b>469.580,29</b>	<b>27.227,04</b>	<b>27.227,04</b>	<b>27.227,04</b>	<b>442.353,25</b>
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>466.500,00</b>	<b>469.580,29</b>	<b>27.227,04</b>	<b>27.227,04</b>	<b>27.227,04</b>	<b>442.353,25</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>23.875,00</b>	<b>23.875,00</b>	<b>23.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	23.875,00	23.875,00	23.875,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>23.875,00</b>	<b>23.875,00</b>	<b>23.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota(s) Explicativa(s): Receita Prevista na LOA foi de R\$ 206.000,00, a Receita Arrecadada no exercício foi de R\$ 678,70. As Despesas foram executadas da seguinte forma: Dotação Inicial R\$ 466.500,00; Dotação Atualizada R\$ 469.580,29; Despesa Empenhada R\$ 27.227,04; Despesa Liquidada R\$ 27.227,04. Pagamento de Restos a Pagar não Processado foi de R\$ 23.875,00.

Rodrigo Vitorino da Cruz  
 Ordenador de Despesas

Antonio Carlos Quequeto  
 Contador -CRC MS 007778

## BALANÇO GERAL



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE DOURADOS

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE DOURADOS

Página: 1 / 2

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>678,70</b>	<b>151.570,37</b>	<b>Despesa Orçamentária (VII)</b>	<b>27.227,04</b>	<b>219.504,92</b>
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>416,27</b>	<b>257,51</b>	<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>24.146,75</b>	<b>71.009,92</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	416,27	257,51	Recursos não Vinculados de Impostos	24.146,75	68.662,04
			Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.347,88
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>262,43</b>	<b>151.312,86</b>	<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>3.080,29</b>	<b>148.495,00</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>262,43</b>	<b>151.312,86</b>	<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>3.080,29</b>	<b>148.495,00</b>
Outras vinculações de transferências	262,43	151.312,86	Outras vinculações de transferências	262,43	148.495,00
			Outras vinculações de transferências	2.817,86	0,00
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>30.876,75</b>	<b>68.662,04</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
Transferência recebida PMD	30.876,75		Transferência para PMD	7.000,00	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Outras Movimentações Financeiras (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>28.554,14</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>23.875,00</b>	<b>4.679,14</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	23.875,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	23.875,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	3.984,80	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	3.984,80
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>27.787,29</b>	<b>3.184,80</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>1.240,70</b>	<b>27.787,29</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	27.787,29	3.184,80	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.240,70	27.787,29
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>59.342,74</b>	<b>251.971,35</b>	<b>Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>59.342,74</b>	<b>251.971,35</b>

## Nota(s) Explicativa(s):

Houve Receita Arrecadada no Exercício de 2024 de R\$ 678,70. As Transferências Recebidas do Poder Executivo Municipal foi de R\$ 30.876,75. Houve Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 23.875,00 de 2023, pago no decorrer do exercício de 2024, não restando saldo de Restos a Pagar. Saldo em espécie do Exercício Anterior no montante de R\$ 27.787,29 Despesas Orçamentárias de R\$ 27.227,04, Saldo em Espécie para Exercício Seguinte R\$ 1.240,70.

## BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE DOURADOS

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE DOURADOS

Página: 2 / 2

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

RODRIGO VITORINO  
DA  
CRUZ:01174896116

Assinado de forma digital por  
RODRIGO VITORINO DA  
CRUZ:01174896116  
Dados: 2025.03.11 16:12:48 -04'00'

Rodrigo Vitorino da Cruz  
Ordenador de Despesas

ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:57270  
597120

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:57270597120  
Dados: 2025.03.11 12:25:32  
-04'00'

Antonio Carlos Quequeto  
Contador -CRC MS 007778

## BALANÇO GERAL



MUNICIPIO DE DOURADOS - MS  
 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE DOURADOS  
 Balanço Patrimonial - Anexo 14  
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE DOURADOS

Exercício de 2024  
 Página: 1 / 1  
 Até o Mês: Dezembro

## BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>	1.240,70	27.787,29
ATIVO CIRCULANTE	1.240,70	27.787,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.240,70	27.787,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.240,70	27.787,29
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	1.240,70	27.787,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.240,70	27.787,29
RESULTADOS ACUMULADOS	1.240,70	27.787,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.240,70	27.787,29

## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>	1.240,70	27.787,29
ATIVO FINANCEIRO	1.240,70	27.787,29
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>PASSIVO (II)</b>	0,00	23.875,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	23.875,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	1.240,70	3.912,29

## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	39.466,75	21.860,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	39.466,75	21.860,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>	<b>1.240,70</b>	<b>3.912,29</b>
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	146,27	257,51
17490000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	2.817,86
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.094,43	836,92

Nota(s) Explicativa(s):

Ativo Circulante - Caixa Equivalente Caixa R\$ 1.240,70 em 31.12.2024, Passivo Circulante - não consta valores; O Patrimônio Líquido no exercício de 2024 é de R\$ 1.240,70 composto por R\$ 27.787,29 de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual Déficit no valor de (R\$ 26.546,59)

RODRIGO VITORINO DA  
 CRUZ.01174896116

Rodrigo Vitorino da Cruz  
 Ordenador de Despesas

ANTONIO CARLOS  
 QUEQUETO:572705971

Antonio Carlos Quequeto  
 Contador -CRC MS 007778

## BALANÇO GERAL



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS  
 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE DOURADOS  
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15  
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE DOURADOS

Exercício de 2024

Mês: 12

Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>31.555,45</b>	<b>220.232,41</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	678,70	1.570,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	678,70	1.570,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	30.876,75	218.662,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	30.876,75	68.662,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	150.000,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>58.102,04</b>	<b>195.629,92</b>
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	44.751,75	127.767,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	44.751,75	124.620,00
SERVIÇOS	0,00	3.147,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.270,00	67.862,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.270,00	67.862,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.080,29	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.080,29	0,00
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>-26.546,59</b>	<b>24.602,49</b>

Nota(s) Explicativa(s):

As Variações Patrimoniais Aumentativas do Exercício foram de R\$ 31.555,45 e as Variações Diminutivas foram de R\$ 58.102,04 . O Resultado Patrimonial foi de um Déficit de R\$ 26.546,59.

RODRIGO VITORINO  
 DA  
 CRUZ:01174896116

Assinado de forma digital por  
 RODRIGO VITORINO DA  
 CRUZ:01174896116  
 Dados: 2025.03.11 16:14:43 -04'00'

Rodrigo Vitorino da Cruz  
 Ordenador de Despesas

ANTONIO CARLOS  
 QUEQUETO:5727059  
 7120

Assinado de forma digital por  
 ANTONIO CARLOS  
 QUEQUETO:57270597120  
 Dados: 2025.03.11 12:27:13 -04'00'

Antonio Carlos Quequeto  
 Contador -CRC MS 007778

## BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE DOURADOS  
 Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE DOURADOS

Página: 1 / 1  
 Exercício de 2024  
 Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	23.875,00	0,00	23.875,00	0,00
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	23.875,00	0,00	23.875,00	0,00
2023	23.875,00	0,00	23.875,00	0,00
<b>Restos a Pagar Processados</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	23.875,00	0,00	23.875,00	0,00

## Nota(s) Explicativa(s):

O saldo do Exercício Anterior de Restos a Pagar não Processado somaram o valor de R\$ 23.875,00; com a Baixa por pagamento no valor de R\$ 23.875,00 não ficou saldo para o próximo exercício.

RODRIGO  
 VITORINO DA  
 CRUZ:01174896116

Assinado de forma digital por  
 RODRIGO VITORINO DA  
 CRUZ:01174896116  
 Dados: 2025.03.11 16:14:06  
 -04'00'

Rodrigo Vitorino da Cruz  
 Ordenador de Despesas

ANTONIO CARLOS  
 QUEQUETO:57270  
 597120

Assinado de forma digital por  
 ANTONIO CARLOS  
 QUEQUETO:57270597120  
 Dados: 2025.03.11 12:23:07 -04'00'

Antonio Carlos Quequeto  
 Contador -CRC MS 007778

## BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE DOURADOS

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE DOURADOS

Página: 1 / 2

Exercício de 2024

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>31.555,45</b>	<b>224.911,55</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.570,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	678,70	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	30.876,75	73.341,18
Transferências recebidas	0,00	150.000,00
Intergovernamentais	0,00	150.000,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	150.000,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>54.832,04</b>	<b>132.447,02</b>
Pessoal e demais despesas	47.832,04	127.767,88
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	47.832,04	127.767,88
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

## BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE DOURADOS  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
 Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE DOURADOS

Página: 2 / 2  
 Exercício de 2024  
 Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	7.000,00	4.679,14
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>-23.276,59</b>	<b>92.464,53</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	3.270,00	67.862,04
Aquisição de ativo não circulante	3.270,00	67.862,04
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>	<b>-3.270,00</b>	<b>-67.862,04</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>-26.546,59</b>	<b>24.602,49</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	27.787,29	3.184,80
Caixa e Equivalentes de caixa final	1.240,70	27.787,29

Nota(s) Explicativa(s):

A Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa totalizam um Deficit de R\$ 26.545,59. A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2024 perfaz um montante de R\$ 1.240,70.

RODRIGO VITORINO  
 DA  
 CRUZ:01174896116

Rodrigo Vitorino da Cruz  
 Ordenador de Despesas

ANTONIO CARLOS  
 QUEQUETO:5727059  
 7120

Antonio Carlos Quequeto  
 Contador -CRC MS 007778

## NOTAS EXPLICATIVAS

**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUNDEC.****BALANÇO GERAL – 2024****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O **Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC** é um Fundo vinculado a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, criada pela Lei nº 3.277 de 19 de Junho de 2009, dotada de personalidade jurídica própria, e inscrito na Receita Federal do Brasil, com o **CNPJ: 15.259.760/0001-95.**

**A 2 - Domicilio da Entidade;**

A sede Administrativa do **Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC**, fica na Avenida Joaquim Teixeira Alves, S/N, Parque Antenor Martins, Jardim Clímax - CEP: 79.820.120, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

**A 3 - Atividade da Entidade;**

O **Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC** é responsável pela gestão de ações de Defesa Civil no Município de Dourados, vinculado ao Gabinete do Prefeito, configurado como órgão captador e aplicador dos recursos financeiros que tenham de finalidade de prover execuções de medidas de defesa civil, tudo em conformidade com aquelas exaradas nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 1º, da Lei Estadual nº 3.278 de 23 de outubro de 2006.

**A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

**BALANÇO GERAL**

*A Contabilização do Exercício de 2024* foi realizada nos Sistemas de Software de Contabilidade, pela **STAF SISTEMAS LTDA/CNPJ: 07.941.056/0001-90**, compreendendo todas às Secretárias, Autarquias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do **Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC**, em 25 de março de 2025, conforme Ata da Segunda Reunião/2024.

**NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;**

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

**B 1 - Receitas e Despesas;**

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

**B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;**

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

**B 3 - Estoques;**

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

**BALANÇO GERAL****B 4 - Imobilizado;**

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almojarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela *Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, instaurada pelo **Decreto nº 2.022 de 1 de Março de 2024**, conforme relatório emitido pela mesma.

**B 5 - Alteração de Política Contábil;**

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

**NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES;**

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

**Cadastro dos Responsáveis:**

Balanço Geral  
Cadastro dos Responsáveis  
Ano de 2024

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

26/02/2025

Nr.	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF/CNPJ	e-mail	Período do Cargo/Mandato
1	ANTONIO CARLOS QUEQUETO	55 - RESPONSÁVEL CONTÁBIL	57270597120	acqueqeto@hotmail.com	31/07/2024 a 31/12/2024
2	LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES	4323 - CONTROLADOR GERAL	90779452100	luiz.moraes@dourados.ms.gov.br	12/06/2023 a 31/12/2024
3	PAULO CESAR NUNES DA SILVA	5577 - PROCURADOR JURÍDICO	93840039134	paulocesardourados@hotmail.com	1/01/2021 a 31/12/2024
4	Rodrigo Viterbo da Cruz	51 - ORDENADOR DE DESPESA	01174896116	rodrigo_viterbo@hotmail.com	11/05/2022 a 31/12/2024

**NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;**

**BALANÇO GERAL****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do **Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC**, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2024, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o **Orçamento (LOA-2024)** apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em **22 de dezembro de 2023**, pela **Lei Municipal nº 5.137/2023**, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

**D 1 - Receitas Orçamentárias;**

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A **Receita Prevista Atualizada** na **LOA** foi de **R\$ 206.000,00**, e a **Arrecadada** no exercício foi de **R\$ 678,70**, apresentando um **Deficit** de Arrecadação no montante de **R\$ (205.321,30)**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

**D 2 - Despesas;**

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A **Despesa Atualizada** foi de **R\$ 469.580,29**, sendo que as **Despesas Empenhadas** foram de **R\$ 27.227,04**, as **Despesas Liquidadas** de **R\$ 27.227,04** e as **Despesas Pagas** no exercício de **R\$ 27.227,04**, gerando uma economia orçamentária de **R\$ 442.353,25**.

**BALANÇO GERAL**

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do **Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC** de 2024, podem ser observados abaixo:

● (a) Receita Orçamentária Arrecadada	<b>R\$</b>	<b>678,70</b>
● (b) Despesa Orçamentária Realizada	<b>R\$</b>	<b>27.227,04</b>
● (c) <b>Déficit Orçamentário</b> (a – b)	<b>R\$</b>	<b>(26.548,34)</b>

O Déficit Orçamentário apresentado no **Balanço Orçamentário – Anexo 12** é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior (2023) no valor de **R\$ 27.787,29**; e ***Transferência Financeira*** recebida da entidade Prefeitura no montante de **R\$ 30.876,75**, como demonstrado no **Balanço Financeiro – Anexo 13**, portanto, **não houve desequilíbrio financeiro na entidade.**

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

### **D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)**

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2024.

O **Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC** adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará

**BALANÇO GERAL**

uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O *superávit financeiro* utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de **R\$ 3.080,29**.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

**D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados**

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

No Exercício de 2024: **Inscrição Exerc. Anteriores R\$ 23.875,00**; devidamente liquidados e pagos no período, **SEM SALDO** para o Exercício seguinte.

**D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados**

**BALANÇO GERAL**

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No exercício de 2024, **não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC.**

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 678,70** e as despesas executadas de **R\$ 27.227,04**, por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

**D 6 - Receita Orçamentária;**

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

**Receitas Orçamentárias/Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte: 1.500.000 - no valor de R\$ 416,27.**

**Receitas Orçamentárias/Outras Vinculações de Transferências – Fonte: 1.749.000 -**

**BALANÇO GERAL**

no valor de **R\$ 262,43.**

**D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;**

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao **Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC** no valor de **R\$ 30.876,75,** para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

**D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;**

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, **não houve movimentação no Exercício.**

**D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;**

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, **não houve movimentação no Exercício.**

**D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do **Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC**, do qual o Fundo é mero agente depositário, constatamos que houve movimentação no Exercício, **não houve movimentação no Exercício.**

**D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;**

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 27.787,29.**

**BALANÇO GERAL****D 10 - Despesas Orçamentárias;**

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **R\$ 27.227,04.**

**D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;**

Compreende os valores pagos de Restos Não Processados em exercícios anterior, no valor de **R\$ 23.875,00.**

**D 10-b - Pagamento de Restos a Pagar Processados;**

Compreende os valores pagos de Restos Processados em exercícios anterior, **constatamos que não houve movimentação no Exercício.**

**D 10-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, **constatamos que não houve movimentação no Exercício.**

**D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;**

O somatório dos saldos das contas do subgrupo “*Caixa e Equivalentes de Caixa*”, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de **R\$ 1.240,70.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

**BALANÇO GERAL****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do **Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC** em 31 de dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

**D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.**

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do **Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC**, que perfazem o montante de **R\$ 1.240,70**.

**D 13 - Imobilizado**

Os bens adquiridos pelo **Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC**, no ano de 2024 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

*"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".*

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos

**BALANÇO GERAL**

financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de **BENS E SERVIÇOS** a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

*2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.*

*3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.*

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais no valor de **R\$ 3.270,00** e posteriormente incorporada na entidade Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

**D 14 - Passivo Circulante**

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo **Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC**.

Dentre esses podemos identificar que **não houve movimentação** no *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo*.

Constatamos também, que **não houve movimentação** no *Passivo Não Circulante*.

**D 15 - Patrimônio Líquido**

O Balanço do **Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC** apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2024** no valor de **R\$ 1.240,70**; composto por **R\$ 27.787,29** de *Resultado de Exercícios Anteriores*, mais *Resultado Patrimonial do Exercício Atual* de **DEFICIT** no valor de **R\$ (26.546,59)**.

**BALANÇO GERAL****D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro**

O *Ativo Financeiro* compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 1.240,70**.

O *Passivo Financeiro* compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, constatamos **constatamos que não houve movimentação no Exercício**.

O *Superávit Financeiro do Exercício* se deu em **R\$ 1.240,70** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

**ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a **Demonstração das Variações Patrimoniais** evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As *Variações quantitativas* são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As *Variações Patrimoniais Aumentativas* se deram em **R\$ 31.555,45** e as *Variações Patrimoniais Diminutivas* em **R\$ 58.102,04**.

O **Resultado Patrimonial** apurado no exercício foi de **R\$ (26.546,59)**.

**D 17 - Pontos de Destaque**

As *Variações Patrimoniais Aumentativas* mais significativas são as elencadas no grupo "*Transferências e Delegações Recebidas*" que somam o montante de **R\$ 30.8576,75**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Conta de "*Remuneração de Depósitos Bancários*", somaram o total de **R\$ 678,70**.

**BALANÇO GERAL**

As **Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)** mais representativas referem-se, às conta *"uso de bens, serviços e consumo de capital"*, correspondem em sua maioria, as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal, apresentaram o saldo de **R\$ 44.751,75.** Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros. As **"Transferência e Delegações Concedidas"**, somaram o montante de **R\$ 10.270,00,** que são as transferências realizadas na conta de *"Transferências Intra-orçamentárias"* na qual o Fundo se vincula; e as *"Outras Variações Patrimoniais Diminutivas"* no valor de **R\$ 3.080,29.**

**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os ***Restos a Pagar Processados*** são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento, constatamos **que não houve movimentação no Exercício.**

Os ***Restos a Pagar Não Processados*** referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência, assim se comportou:

***Saldo do Exercício Anterior de Restos a Pagar Não Processados,*** somaram o valor de **R\$ 23.875,00;** com o ***Baixa por Pagamento*** no valor de **R\$ 23.875,00, não deixando Saldo para o Seguinte.**

**Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados,** são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao

**BALANÇO GERAL**

Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, **constatamos que não houve movimentação no Exercício.**

**ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A **Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)**, foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

**D 18 - Pontos De Destaque**

A *Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa*, totalizam um **Deficit R\$ (26.545,59).**

A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2024* na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL*, perfaz um montante de **R\$ 1.240,70.**

**BALANÇO GERAL**

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

**NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;**

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2024, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de **2024** do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC de Dourados - MS.**

ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120  
597120

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:57270597120  
Dados: 2025.03.11 14:54:52  
-04'00'

*Antonio Carlos Quequeto*  
**Contador CRC/MS – 007778/O-6**

**DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMSUR****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: 163/2023/DL/PMD

Contrato Número: 077/2024/DL/PMD

Pregão Eletrônico nº 033/2023 (Ata de Registro de Preços nº 055/2023)

Objeto: Aquisição de veículos diversos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Contratante: Município de Dourados

Contratada: Transformat Comércio e Serviços Ltda

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, §2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 1.019.600,00 (Um milhão, dezenove mil e seiscentos reais).

Dourados, 27 de fevereiro de 2025.

**Neilton José Barbosa**  
**Gestor do Contrato**

**Luis Roberto Martins de Araújo**  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos**

## DEMAIS ATOS / LISTA BENEFICIADOS - AGEHAB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**



Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF/2025-REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL TERRA ROXA, da cidade de DOURADOS - MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

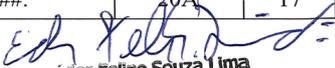
QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
1.	MARIA DOLORES DE SOUZA PINHEIRO	###.###.961-34		###.###.	18	09
2.	HENRIQUE DE ALMEIDA AVILA	###.###.448-68	SONIA TEREZINHA SANTOS GONÇALVES AVILA	###.###.	18	0107
3.	TAIS FLORES FONSECA	###.###.491-39		###.###	11	03
4.	IZAURA LARA PAES	###.###.021-00			25	04

Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF/2025-REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL EULALIA PIRES, da cidade de DOURADOS - MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
5.	IVAN MACHADO DUARTE	###.###.701-49		###.###.	S	08

Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF/2025-REURB-S do RESIDENCIAL NILSON ARTHUR GOMES DO NASCIMENTO, da cidade de DOURADOS - MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
1.	ROBSON TORRES DA SILVA	###.###.481-84		###.###.	20A	17

  
**Eder Felipe Souza Lima**  
 Diretor Presidente  
 Matrícula nº 671281695-1

## FUNDAÇÕES / AVISO DE CONTRATAÇÃO - FUNSAUD

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Ref. Processo Contratação Direta nº 005/2025 – Dispensa nº 097/2025.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que fará realizar a Contratação Direta em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, corretiva e preventiva de compressor de ar comprimido pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Kayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no portal da transparência <https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/> ou solicitar via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br) informações adicionais pelo telefone (67) 3423-0793.

- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas de preços poderão ser enviadas por e-mail ou entregues diretamente na Fundação de Serviços de Saúde de Dourados MS até a data de 18/03/2025 conforme modelo disponível no Portal da FUNSAUD.

- A empresa deve estar ciente de todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e da necessidade de envio de todos os documentos de habilitação quando solicitado. Caso não haja proposta com valor menor, a aquisição será realizada com base na cotação de preços realizada pela FUNSAUD.

Dourados- MS, 11 de março de 2025.

**MARIA NECILANE PEREIRA DE MATOS**

**Pregoeira - FUNSAUD**

**PORTARIA 048/2025/FUNSAUD 21 de fevereiro de 2025.**

# PODER LEGISLATIVO

## PCA

### 1º ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS – EXERCÍCIO 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, e artigo 55 da Lei Municipal 331/2017, vem por meio deste, tornar público o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Dourados/MS, referente ao exercício 2025 (01 de janeiro 2025 à 31 de dezembro de 2025). Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 331/2017 e as deliberações da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica (CMD/MS), Resolve:

Art. 1º Tornar público a 1º alteração Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Dourados/MS, referente a 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O Plano Anual de Compras e Contratações Públicas da Câmara Municipal de Dourados/MS é composto pelo Anexo I, contendo o mês estimado para abertura e o cronograma de fornecimento dos bens/prestação dos serviços e as especificações/descrições com estimativa de consumo dos bens/serviços a serem adquiridos/contratados no período planejado.

Parágrafo único. O presente plano não será imutável, podendo haver alterações e novas compras ou contratações que se demonstrarem pertinentes para atender às necessidades deste Órgão, permitindo a adequação da Câmara Municipal de Dourados/MS às variações do ambiente.

Art. 3º No decorrer das contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado para as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Lei Complementar Municipal nº 331 de 03 de julho de 2017 e alterações posteriores.

Art. 4º A divulgação do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Dourados/MS e de seus anexos deverá ocorrer mediante a disponibilização no Portal Nacional de Compra Públicas, Diário Oficial do Município de Dourados/MS e/ou site desta Casa de Leis.

Justificativa para realização da 1ª Alteração ao PCA 2025

A alteração no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Dourados é decorrente de uma revisão realizada nos primeiros meses deste exercício, no qual foi identificada a necessidade de ajustar o valor estimado das contratações previstas, também houve a necessidade de alterar as datas previstas de algumas contratações para melhor se alinharem com a quantidade de demandas e com o fluxo de trabalho.

Por fim, informo que as alterações foram realizadas no item I. A – MATERIAL DE CONSUMO, desta forma, algumas contratações foram excluídas do presente exercício em razão da desnecessidade da contratação.

Ao final do Anexo do presente PCA, está incluído o Memorial com todas as alterações realizadas.

Dourados-MS, 12 de março de 2025.

**Liandra Ana Brambilla**  
Presidente

### ANEXO I PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS – EXERCÍCIO 2025

ITEM	OBJETO	MÊS DE ABERTURA	CRONOGRAMA FORNECIMENTO	VALOR GLOBAL
<b>I. A – MATERIAL DE CONSUMO</b>				<b>R\$ 700.000,00</b>
1	Gêneros Alimentícios	Janeiro/Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 80.000,00
2	Materiais, Ferramentas e Equipamentos de Limpeza	Janeiro/Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 10.000,00
3	Produtos de Higienização e Limpeza	Janeiro/Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 60.000,00
4	Fornecimento Combustível	Janeiro/Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 100.000,00
5	Materiais de Expediente (Escritório)	Janeiro/Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 220.000,00
6	Materiais Elétrico	Janeiro/Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 5.000,00
7	Equipamentos de Proteção e Segurança Individual (EPIs)	Janeiro/Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 3.000,00
8	Material para manutenção de bens imóveis e instalações	Janeiro/Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 10.000,00
9	Material, Equipamento, Produtos de Tecnologia e Informática, e/ou processamentos de dados	Janeiro/Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 27.000,00
10	Material, Equipamentos, Peças, Produtos para manutenção veículos	Janeiro/Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 20.000,00
11	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	Janeiro/Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 5.000,00

## PCA

12	Material, Equipamentos, Produtos, para cerimonial, festividades e homenagens	Março/Abril	Conforme Solicitação	R\$ 120.000,00
13	Material de copa e cozinha	Janeiro/Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 30.000,00
14	Material de Sinalização Visual e Outros	Março/Abril	Conforme Solicitação	R\$ 10.000,00
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>MÊS DE ABERTURA</b>	<b>CRONOGRAMA FORNECIMENTO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
<b>II. A - SERVIÇOS TERCEIROS – Pessoa Jurídica</b>				<b>R\$ 5.330.000,00</b>
1	Auditoria Externa e Interna, Pericias	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 10.000,00
2	Honorários Advocatícios (sucumbência)	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 50.000,00
3	Curso, Palestra, Treinamento, Seminário, Congresso, Conferencia, Exposições, Workshop	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 160.000,00
4	Limpeza e Conservação	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 10.000,00
5	Vigilância Armada e Desarmada	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 5.000,00
6	Manutenção e Conservação	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 40.000,00
7	Serviços Técnicos Profissionais	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 5.000,00
8	Serviços Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 5.000,00
9	Confecção de Uniformes, Bandeiras, Flâmulas	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 15.000,00
10	Fretes, Transportes de Encomendas	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 5.000,00
11	Serviços Áudio, Vídeo, e Foto	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 380.000,00
12	Serviços de Sonorização	Fevereiro	Integral	R\$ 110.000,00
13	Serviços Gráficos e Editoriais	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 300.000,00
14	Certificações Profissionais	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 5.000,00
15	Serviços de internet e telefonia	Fevereiro	Integral	R\$ 35.000,00
16	Serviço de segurança e monitoramento eletrônico	Fevereiro	Integral	R\$ 150.000,00
17	Certificado digital para servidores e vereadores	Fevereiro	Integral	R\$ 35.000,00
18	Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público de Provas e Títulos	Fevereiro	Integral	R\$ 5.000,00
19	Dedetização, Desratização, Descupinização	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 10.000,00
20	Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Eletrônicos e Elétricos	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 10.000,00
21	Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Oficiais	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 30.000,00
22	Publicidade e Propaganda	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 2.400.000,00
23	Seguro Predial, Pessoal, Veicular	Fevereiro	Anual	R\$ 10.000,00
24	Serviços Fornecimento (Concessão) água, esgoto, energia e outros	Fevereiro	Integral	R\$ 400.000,00
25	Armazenagem e Logística	Fevereiro	Integral	R\$ 10.000,00
26	Festividades e Homenagens do Calendário Oficial Municipal	Fevereiro	Integral	R\$ 5.000,00
27	Serviços de Ornamentação e Decoração	Fevereiro	Integral	R\$ 15.000,00
28	Fornecimento de lanches e congêneres	Fevereiro	Conforme Demanda	R\$ 300.000,00
29	Outros Serviços de Pessoa Jurídica não especificados anteriormente	Fevereiro	Anual	R\$ 20.000,00
30	Locação de Imóveis	Fevereiro	Anual	R\$ 795.000,00
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>MÊS DE ABERTURA</b>	<b>CRONOGRAMA FORNECIMENTO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
<b>III. A - Serviços de Consultoria</b>				<b>R\$ 500.000,00</b>
1	Serviços de Consultoria	Fevereiro	Anual	R\$ 500.000,00
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>MÊS DE ABERTURA</b>	<b>CRONOGRAMA FORNECIMENTO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
<b>IV. A - Passagens e despesas com locomoção</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>
1	Passagens e despesas com locomoção	Fevereiro	Anual	R\$ 200.000,00
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>MÊS DE ABERTURA</b>	<b>CRONOGRAMA FORNECIMENTO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
<b>V. A - Premiações</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>
1	Premiações culturais, Art., Cient., Desportistas e Outras	Fevereiro	Anual	R\$ 15.000,00

## PCA

ITEM	OBJETO	MÊS DE ABERTURA	CRONOGRAMA FORNECIMENTO	VALOR GLOBAL
<b>VI. A - SERVIÇOS TERCEIROS – Pessoa Física</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>
1	Consultoria e Assessoria	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 2.000,00
2	Auditoria Externa e Interna, Perícias	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 2.000,00
3	Honorários Advocatícios (sucumbência)	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 2.000,00
4	Curso, Palestra, Treinamento, Seminário, Congresso, Conferência, Exposições, Workshop	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 2.000,00
5	Manutenção e Conservação	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 2.000,00
6	Serviços Técnicos Profissionais	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 2.000,00
7	Serviços Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 2.000,00
8	Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Eletrônicos e Elétricos	Fevereiro	Conforme Solicitação	R\$ 2.000,00
9	Festividades e Homenagens (moções)	Fevereiro	Anual	R\$ 2.000,00
10	Outros Serviços de Pessoa Física não especificados anteriormente	Fevereiro	Anual	R\$ 2.000,00
ITEM	OBJETO	MÊS DE ABERTURA	CRONOGRAMA FORNECIMENTO	VALOR GLOBAL
<b>VII.A – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>				<b>R\$ 700.000,00</b>
1	Aquisição de Computador Servidor, Computadores, Notebooks, Tablettes, Calculadoras com Impressão a Papel	Fevereiro	Integral	R\$ 250.000,00
2	Aquisição de veículos	Fevereiro	Integral	R\$ 330.000,00
3	Impressoras jato de tinta e laser	Fevereiro	Anual	R\$ 20.000,00
4	Mesas, Armários, Cadeiras, Ar Condicionado	Fevereiro	Anual	R\$ 50.000,00
5	Máquinas e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos	Fevereiro	Anual	R\$ 50.000,00
ITEM	OBJETO	MÊS DE ABERTURA	CRONOGRAMA FORNECIMENTO	VALOR GLOBAL
<b>VIII.A – OBRAS E INSTAÇÕES PERMANENTES</b>				<b>R\$ 10.000.050,00</b>
1	Execução para realização da Ampliação e Reforma da Sede do Palácio Jaguaribe (CMD/MS)	Fevereiro/Março	Integral	R\$ 10.000.000,00
2	Outras especificações não relacionadas anteriormente	Janeiro	Integral	R\$ 50,00
ITEM	OBJETO	MÊS DE ABERTURA	CRONOGRAMA FORNECIMENTO	VALOR GLOBAL
<b>IX. A – CONVÊNIOS</b>				<b>R\$ 0,00</b>
1	Plano de Saúde Médico e Odontológico aos Servidores Poder Legislativo Municipal	Fevereiro	Mensal	R\$ 0,00
2	Centro de Formação Profissional (aprimoramento dos Servidores Poder Legislativo Municipal)	Fevereiro	Mensal	R\$ 0,00
3	Cooperação técnica de modo a consolidar linhas de pesquisa, publicações, eventos, cursos e treinamentos conjuntos de interesse público	Fevereiro	Mensal	R\$ 0,00
4	Operacionalização da concessão de empréstimos consignados aos empregados/servidores da CMD/MS, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento	Fevereiro	Mensal	R\$ 0,00
5	Promover a cooperação e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico, cultural e interuniversitário, visando à formação e aperfeiçoamento e a especialização docente, discente e técnica, bem como desenvolvimento institucional	Fevereiro	Mensal	R\$ 0,00
6	Concessão de crédito pessoal servidores, mediante consignação em folha de pagamento	Fevereiro	Mensal	R\$ 0,00
7	Conceder desconto aos servidores e dependentes em mensalidades escolares em todos os níveis de ensino	Fevereiro	Mensal	R\$ 0,00
8	Parceria com Sistema “S” para utilização dos serviços prestados por estas entidades paraestatais	Fevereiro	Mensal	R\$ 0,00
ITEM	OBJETO	MÊS DE ABERTURA	CRONOGRAMA FORNECIMENTO	VALOR GLOBAL
<b>VII. A – PRODUTO/ SERVIÇO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO</b>				<b>R\$ 1.800.000,00</b>
1	Sistema operacional	Fevereiro	Integral	R\$ 10.000,00
2	Programas e aplicativos	Fevereiro	Integral	R\$ 400.000,00
3	Software Institucional	Fevereiro	Integral	R\$ 900.000,00
4	Locação de Equipamentos de Tecnologia, Informática, Softwares e Multifuncional	Fevereiro	Integral	R\$ 390.000,00
5	Hospedagem, manutenção de dados, sites	Julho	Integral	R\$ 50.000,00
6	Criação e hospedagem de web site	Julho	Integral	R\$ 50.000,00

**LEI COMPLEMENTAR****Republica-se por incorreção.****Lei Complementar nº 488, de 16 de dezembro de 2024.****“Altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 71, de 29 de Dezembro de 2003 que institui o Código Tributário Municipal de Dourados.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, Vereador Laudir Antonio Munaretto, com fulcro no § 7º do art. 43 da Lei Orgânica do Município e § 4º do art. 128 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Lei Complementar, com o Veto rejeitado nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da CF/88.

Art. 1º. O art. 310 da Lei Complementar nº 071, de 31 de dezembro de 2003, que institui o Código Tributário Municipal de Dourados, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 310. (...)

§ 1º. A taxa incidirá sobre quaisquer instrumentos ou formas de comunicação visual, audiovisual ou sonora de mensagens, inclusive aqueles que contiverem apenas dizeres, desenhos, siglas, dísticos ou logotipos indicativos ou representativos de nomes, produtos, locais ou atividades de pessoas, físicas ou jurídicas, mesmo aqueles afixados em veículos de transporte de qualquer natureza, não incluídas as placas ou letreiros instaladas em fachadas de estabelecimentos quando a mensagem fizer referência, exclusivamente à denominação deles próprios e a atividade comercial ali estabelecida.

§ 2º. Não incide a Taxa de Fiscalização de Publicidade em relação a placa e fachada de identificação de escritório de advocacia e de profissionais autônomos no exercício da advocacia.

Art. 2º. O item 4.12 da Tabela 1 - Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica, do Anexo III, da Lei Complementar nº 071, de 31 de dezembro de 2003, que institui o Código Tributário Municipal de Dourados, passa a vigorar conforme redação dada no Anexo Único desta lei complementar:

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaguaribe, 16 de dezembro de 2024.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**Projeto de Lei Complementar nº 021/2023**  
Autoria: Poder Executivo

**ANEXO ÚNICO**  
**Lei Complementar nº. 071, de 29 de dezembro de 2003.**

**ANEXO III****TABELA 1 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE ECONÔMICA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL
...	...
4.12. Empresas de auditoria, contabilidade, assessoria, perícia, consultoria, projetos técnicos em geral, cobrança de terceiros, propaganda, publicidade, produtoras ou gravadoras de áudio e vídeo e assemelhados	...
...	...

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº 34/LICITAÇÃO/CMD de 12 de março de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar a Sr. GERSON SCHAUTZ, como Gestor das Atas de Registro de Preço: ARP 12/2024; ARP 13/2024; ARP 14/2024; ARP 15/2024; ARP 16/2024; ARP 17/2024 e ARP 18/2024; do Processo Administrativo nº 057/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90009/2024, que tem por objeto: Aquisição de materiais permanentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura tendo sua eficácia com sua publicação.

Dourados-MS, 12 de março de 2025.

**Liandra Ana Brambilla**  
Câmara Municipal de Dourados-MS  
Presidente

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº 35 /LICITAÇÃO/CMD de 12 de março de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. GERSON SCHAUTZ, como Gestor do Contrato nº 007/2024, Processo Administrativo nº 072/2023/DL/CMD, Concorrência nº 02/2023, que tem por objeto: contratação de pessoa jurídica, especializada na execução de obra para reforma e ampliação da sede do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura tendo sua eficácia com sua publicação.

Dourados-MS, 12 de março de 2025.

**Liandra Ana Brambilla**  
**Câmara Municipal de Dourados-MS**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 36 /LICITAÇÃO/CMD de 12 de março de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. GERSON SCHAUTZ, como Gestor do Contrato nº 004/2023, Processo Administrativo nº 008/2023/DL/CMD, Dispensa nº 004/2023, que tem por objeto: locação de Imóvel Comercial de titularidade de pessoa jurídica, afim de realocar provisoriamente a sede e toda estrutura da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, para possibilitar a execução da obra de reforma e ampliação do Palácio Jaguaribe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura tendo sua eficácia com sua publicação.

Dourados-MS, 12 de março de 2025.

**Liandra Ana Brambilla**  
**Câmara Municipal de Dourados-MS**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 37/LICITAÇÃO/CMD de 12 de março de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. ALINE RODRIGUES DA SILVA, como Gestor do Contrato nº 022/2023, Processo Administrativo nº 058/2023/DL/CMD, Dispensa nº 022/2023: que tem por objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de emissão de certificados digitais compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil e-CPF, que permitam acesso aos diversos sistemas estruturantes do Governo Federal, Tribunais, dentre outros, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura tendo sua eficácia com sua publicação.

Dourados-MS, 12 de março de 2025.

**Liandra Ana Brambilla**  
**Câmara Municipal de Dourados-MS**  
**Presidente**

# OUTROS ATOS

## ATAS / CMDPI

Republica-se por incorreção

**Ata nº. 001/2025 (Reunião Ordinária)**  
**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

**Data: 11 de fevereiro de 2025**

**Horário de Início: 08h00**

**Local: Sede do Conselho Municipal da Pessoa Idosa**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, foi realizada a primeira reunião anual do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. A reunião teve início com a condução do então presidente do conselho, Sr. Marcelo, que apresentou um balanço das atividades desenvolvidas no ano anterior, destacando o andamento reduzido de algumas ações e os desafios enfrentados. Em seguida, o Sr. Marcelo expôs o plano de ação para o ano em curso, detalhando metas e estratégias para promover o fortalecimento das políticas públicas voltadas à população idosa do município. Posteriormente, foi anunciada a substituição da secretária Janaína pela Sra. Daisy, que assumirá as funções administrativas do conselho, reforçando o compromisso com a eficiência na condução dos trabalhos. Durante a reunião, a Secretária de Assistência Social do município de Dourados fez uso da palavra, dando as boas-vindas aos participantes e colocando a secretaria à disposição para colaborar nas ações do conselho, reafirmando o compromisso da gestão pública com a promoção dos direitos da pessoa idosa e requerendo agilidade na distribuição do fundo financeiro para melhoria da vida da pessoa idosa. Foi amplamente discutida a organização da Conferência Municipal da Pessoa Idosa, destacando-se a obrigatoriedade de sua realização até o dia 29 de junho do ano vigente, conforme diretrizes legais. Foram estabelecidas datas para reuniões preparatórias, definindo estratégias para a elaboração da programação, convocações e planejamento logístico do evento. O calendário anual foi definido para as seguintes datas: 25 de fevereiro (ordinária), 11 de março (extraordinária) 25 de março (ordinária), 22 de abril (extraordinária), 29 de abril (ordinária), 27 de maio (ordinária), 24 de junho (ordinária), 29/07 (ordinária), 26/08 (ordinária), 30/09 (ordinária), 21/10 (ordinária), 25/11 (ordinária). Na sequência, foram apresentados todos os novos representantes da Prefeitura Municipal, indicados pelas respectivas secretarias, que assumirão funções no conselho. Aos novos membros foi ofertado o Regimento Interno e o Estatuto do Conselho, com a recomendação de leitura e estudo, a fim de garantir a atuação em conformidade com as normas institucionais. Dando prosseguimento à ordem do dia, foi realizada a eleição do novo presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. O Sr. Gênesis, representante da Secretaria Municipal de Educação, foi eleito por unanimidade para o cargo, comprometendo-se a liderar as atividades do conselho com responsabilidade e dedicação. Por fim, foram agendadas as reuniões ordinárias anuais e apresentados avisos gerais relacionados ao calendário de ações e eventos do conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Alair Larranhaga Tebar (1ª secretária), lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

**Margarete Medina Maciel**  
(SEMAS)

**Rosa Gomes de Souza**  
(SEMS)

**Crislaine do Nascimento Benites Manfre**  
(SEGOV)

**Renato Rodrigues Rocha**  
(SEGOV)

**Gênesis Ferreira Bezerra**  
(SEMED)

**Judite Medeiros da Silva**  
(AGEHAB)

**Vanuzia Cristina Pederiva dos Santos**  
(Lar do Idoso)

**Patrícia da Silva Espíndola**  
(Toca de Assis)

**Marilsa Máximo Antonio da Silva**  
(CCI Maria Martiniano)

**Idalina Cristina Ferrari**  
(UEMS)

**Alair Larranhaga Tebar**  
(OAB)

Republica-se por incorreção

**Ata nº. 002/2025 (Reunião Extraordinária)**  
**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

**Data: 25 de fevereiro de 2025**

**Horário de Início: 08h00**

**Local: Sede do Conselho Municipal da Pessoa Idosa**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, foi realizada a reunião mensal do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. A reunião teve início com a condução do novo presidente eleito do conselho, Sr. Gênesis, o qual apresentou a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa FMDPI do ano de 2024, com demonstrativo das movimentações financeiras, realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Dourados/MS, para aprovação do Conselho, que foi aprovado por todos os presentes. Em seguida, o Sr. Gênesis passou a palavra para o Sr. Abimasaël, que expôs sobre um projeto musical para idosos, onde apresentou livros com 70 músicas bem conhecidas e de épocas para ser desenvolvida com as pessoas idosas. Foi sugerido locais, melhoria no projeto para ser, talvez, aprovado por este Conselho e ser aplicado com as pessoas dessa faixa etária. Após, tomou a palavra a representante da Casa da Acolhida, a qual relatou as dificuldades enfrentadas no acolhimento de pessoas idosas abandonadas pela família, demonstrando a falta de condições daquele local para a permanência dessas pessoas e sem outros locais para encaminhá-las. O assunto foi bastante discutido no sentido de encontrar uma solução para essas dificuldades e quais seriam as soluções. O presidente do conselho sr. Gênesis, diante dos problemas apresentados, encaminhará ofícios para o Gabinete do Prefeito, Ministério Público e Câmara de Vereadores, solicitar ajuda nas questões de acolhimento às pessoas idosas em situação de rua/abandono. Também foi citado pela representante da OAB que em conjunto com a AGEHAB poderia ser estudado o projeto de construção da Vila dos Idosos. Depois, foi discutido e colocado em votação a data para realizar a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Ficou definido a data da Conferência para 26, no período noturno e 27 de junho, nos períodos matutino e vespertino, de 2025. O Conselho buscará o melhor local para o evento. Ficou definido ainda o grupo que apoiará as ações para a organização da Conferência que foram: Gov.s.: Genesis SEMED, Rosa SEMS, Margarete SEMAS. Não Gov. Alair OAB e Idalina UEMS, requerendo o apoio de todos os demais membros do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Alair Larranhaga Tebar (1ª secretária), lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

## ATAS / CMDPI

**Margarete Medina Maciel**  
( SEMAS )

**Rosa Gomes de Souza**  
(SEMS)

**Crislaine do Nascimento Benites Manfre**  
(SEGOV)

**Gênesis Ferreira Bezerra**  
(SEMED)

**Wilson Vieira de Lima**  
(SEMDES)

**Judite Medeiros da Silva**  
(AGEHAB)

**Vanuza Cristina Pederiva dos Santos**  
(Lar do Idoso)

**Patrícia da Silva Espíndola**  
(Toca de Assis)

**Adelina Leonello da Silva**  
(Pastoral da Pessoa Idosa)

**Alair Larranhaga Tebar**  
(OAB)

## ATAS - CMDCA

**ATA N. 001/2025/CMDCA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Na data de 04 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas, reuniram-se presencialmente os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, biênio 2024-2026, para reunião extraordinária. Estava presentes na reunião os seguintes conselheiros:

- 1) Robson Moraes dos santos ( Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS).
- 2) Anália Moraes Santos ( Representante titular da Secretaria Municipal de Educação-SEMED).
- 3) Daniela Olmos Lopes ( Representante titular das entidades que promovem o atendimento à Criança e adolescente).
- 4) Edson Antônio de Lima Mello ( Representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB).
- 5) Adrieli Fernanda Coelho do Nascimento ( Representante titular do Núcleo Regional de Serviço Social-NUCRESS).
- 6) Karen Karoline Salatin Rech Andreus- ( Representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS).
- 7) Laian Saraiva ( Representante suplente da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV).
- 8) Alexsander Niedack Alves ( Representante titular da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV).
- 9) Mário Jorge Vieira Almeida ( Representante titular de Entidades que promovam o atendimento a Criança e ao Adolescente).
- 10) Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues ( Representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS).

## PAUTA:

- Apresentação dos novos membros do CMDCA, na oportunidade os referidos receberam orientações acerca do funcionamento do CMDCA.
- O pedido de prorrogação do Projeto FUT CRESCER do Instituto Crescer, Termo de Colaboração nº 024/2024/SEMAS. Deliberação da plenária mediante votação, sendo assim recusado o pedido em questão. Em virtude de já ter terminado o prazo de prorrogação e o projeto está em prazo de encerramento segundo o edital de 2024.
- O pedido de prorrogação do Projeto “ O Resgate da Alegria na Convivência Social e familiar ” do Instituto Crescer, Termo de Colaboração nº 252/2023/SEMAS. Deliberação da plenária mediante votação, sendo assim recusado o pedido em questão. Em virtude de já ter terminado o prazo de prorrogação e o projeto encerrou em novembro de 2024, segundo o edital de 002/2023.
- O pedido do Ofício nº 300102/2025 do Instituto Máximos, do Termo de Colaboração nº 253/2023/SEMAS/PMD. Deliberação da plenária mediante votação, sendo assim recusado o pedido em questão. Em virtude de já ter terminado o prazo de prorrogação e o projeto encerrou em novembro de 2024, segundo o edital de 002/2023.
- Foi realizada uma explanação sobre o Plano de Ação de 2025, bem como foi fornecida um modelo do referido plano para os membros tomarem conhecimento e na próxima reunião ordinária estarem aptos a deliberarem os assuntos referentes a sua elaboração e aprovação.
- Retificação da data de Reunião do mês de março de 2025, esta ficou para o dia 11/03/2025 por conta da semana de carnaval.
- Foi deliberado em plenária a substituição dos representantes da SEGOV na Comissão de Ética.

## Sugestão de Pauta para a reunião do 11/03/2025:

- Solicitação de ativação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e proteção social das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual, conforme Resolução nº 235 do CONANDA.
- Prosseguimento da elaboração do Plano de Ação do ano de 2025.
- Apresentação do Plano Municipal de Atendimento ao adolescente em conflito com a lei.
- Alteração de membros das Comissões do CMDCA.

Eu, Anália Moraes Santos, Conselheira titular da SEMED e Secretária do CMDCA, digitei e todos assinaram a presente ata. Às 9h37min encerra-se a reunião.

## ATAS - CMDCA

**ATA N. 002/2025/CMDCA  
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Na data de 11 de março de 2025, às 8h, reuniram-se presencialmente os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, biênio 2024-2026, para reunião ordinária. Estava presentes na reunião os seguintes conselheiros:

- 1) Robson Moraes dos santos ( Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS).
- 2) Anália Moraes Santos ( Representante titular da Secretaria Municipal de Educação-SEMED).
- 3) Daniela Olmos Lopes ( Representante titular das entidades que promovem o atendimento à Criança e adolescente).
- 4) Tatiane Martins Gomes ( Representante suplente do Núcleo Regional de Serviço Social - NUCRESS).
- 5) Maria Aparecida Barros Vágula ( Representante titular da Fundação de Esporte de Dourados- FUNED).
- 6) Laian Saraiva Batista ( Representante suplente da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV).
- 7) Mário Jorge Vieira de Almeida ( Representante titular de Entidades que promovam o atendimento a Criança e ao Adolescente).
- 8) Cíntia de Souza Neto ( Representante titular da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS).
- 9) Márcio Vitor Ferreira ( Representante titular de Entidades que promovem o atendimento a Criança e ao Adolescente).
- 10) Heloísa Silva Gabriel ( Representante suplente de Entidades que promovem o atendimento a Criança e ao Adolescente).

Inicialmente a secretária Anália realizou a leitura da ata nº 001/2025 do CMDCA, a fim da plenária apreciar a ata, após a leitura foi aprovada a referida. A conselheira Adrieli Fernanda Coelho do Nascimento justificou a sua ausência em plenária na presente reunião.

O presidente Robson relatou da necessidade da comissão de Ética do CMDCA, verificar as denúncias acerca do Conselho Tutelar, como também, enfatizou que o MP está solicitando celeridade de resposta mediante petição via ofício.

Foi apreciada pela plenária a prestação de contas do FMDCA (2º semestre/ano) e do Projeto ECA na Quadra (2º semestre/ano). A conselheira Cíntia solicitou esclarecimento sobre a análise da comissão de fundo. Em seguida a conselheira Anália relatou que a análise foi realizada de forma atenta e detalhada.

Foi apresentado o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em conflito com a lei, pelas técnicas da Secretaria de Saúde, Larissa e Melissa.

A conselheira Cíntia solicitou a inclusão no plano de ação de 2025, a atualização do Plano Municipal Socioeducativo. Além disso, a referida sugeriu inserir no Plano o Comitê de Enfrentamento as Violências, ficando deliberado a consulta sobre a criação do Comitê, sendo realizada uma pesquisa sobre o custeio das ações em questão.

Foi deliberado pela plenária a criação de uma comissão para elaboração do Plano de Ação do CMDCA de 2025, composta pelos conselheiros Tatiane, Robson, Márcio e Daniela. O qual será apresentado a plenária na reunião ordinária de abril de 2025.

A plenária deliberou a inclusão da Conselheira Tatiane Martins Gomes na comissão de Seleção, bem como, a do conselheiro Laian na comissão de Sindicância e Monitoramento.

A plenária deliberou que a conselheira Adrieli Fernanda Coelho do Nascimento ficasse como titular e a Conselheira Maria Aparecida Barros Vágula (suplente), do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência Sexual.

A plenária deliberou que a conselheira Anália Moraes Santos ficasse como titular e o conselheiro Laian Saraiva Batista como suplente do Comitê Municipal para Refugiados, Migrantes e Apátridas de Dourados-MS.

A conselheira Maria solicitou a reiteração do pedido do ofício, o qual solicita relatório de atendimento mensal dos conselheiros tutelares. Tendo em vista denúncia recebida pelo CMDCA.

**Inclusão de Pauta:**

Ofício nº 008/CCF/2025, solicitação de alteração do Projeto, solicitação do Termo Aditivo e Justificativa, mudança da modalidade de esporte de Jiu-Jítsu para futebol. A plenária aprovou a mudança e a dilação de prazo do termo nº021/2024/SEMAS, edital nº002/2024/CMDCA para ser prorrogado por mais 12 meses, até 20/06/2026.

Eu, Anália Moraes Santos, Conselheira titular da SEMED e Secretária do CMDCA, digitei e todos assinaram a presente ata. Às 11h encerra-se a reunião.

**Robson Moraes dos santos**  
( Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS).

**Anália Moraes Santos**  
( Representante titular da Secretaria Municipal de Educação-SEMED).

**Daniela Olmos Lopes**  
( Representante titular das entidades que promovem o atendimento à Criança e adolescente).

**Tatiane Martins Gomes**  
( Representante suplente do Núcleo Regional de Serviço Social - NUCRESS).

**Maria Aparecida Barros Vágula**  
( Representante titular da Fundação de Esporte de Dourados- FUNED).

**Laian Saraiva Batista**  
( Representante suplente da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV).

**Mário Jorge Vieira de Almeida**  
( Representante titular de Entidades que promovam o atendimento a Criança e ao Adolescente).

**Cíntia de Souza Neto**  
( Representante titular da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS).

**Márcio Vitor Ferreira**  
( Representante titular de Entidades que promovem o atendimento a Criança e ao Adolescente).

**Heloísa Silva Gabriel**  
( Representante suplente de Entidades que promovem o atendimento a Criança e ao Adolescente).

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

CASA DA CAPINHA COMERCIO DE CELULARES E ACESSORIOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA - LS, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, localizada na AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 2211, CENTRO no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESSENCE CARE ESTETICA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada – LS, para atividade de clínica de estética com comercio varejista de cosméticos, localizada na Avenida Presidente Vargas, Sala 01 nº 665, Jardim América no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SALMAZO & SILVA LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada – LS, para atividade de comercio, reparo e manutenção de equipamentos odontológicos, localizado na Rua Toshinobu Katayama, 720 Fundos, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ADX ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA – Ressal't Odonto, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade odontológica, Rua Hilda Bergo Duarte, nº 430, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EXTRATO - PREVID****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2025/PREVID****DAS PARTES:**

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS - PreviD  
Portal Empreendimentos Imobiliários LTDA

DO OBJETO: O PREVID reconhece o dever de indenizar a CREDORA, conforme documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº 030/2025, relativo a permanência do Instituto no imóvel locado pelo contrato nº 021/2013/PreviD, referente ao período de 03 de fevereiro de 2024 a 02 de março de 2025, bem como pagamento de 1/10 (um décimo) referente a parcela de março do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU.

**DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:**

Dá-se ao presente Termo de Reconhecimento de Dívida o valor global de R\$ 30.250,09 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais e nove centavos), composto pelo valor mensal do aluguel de R\$: 28.381,21 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) e parcela proporcional a 1/10 (um décimo) referente a parcela de março do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, do imóvel no valor de R\$ 1.868,88 (mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

18.000 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

18.001 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PreviD

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis

Fonte 1.802.0000

Ficha 14

Valor global de R\$ 30.250,09 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais e nove centavos).

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo é regido pelo art. 63, §2º, I, da Lei n.º 4.320/64, pelo princípio da continuidade do serviço público, pela vedação ao enriquecimento ilícito previsto no art. 884 do Código Civil e Parecer Jurídico nº 161/2024.

Data da assinatura: 12 de março de 2025.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS.

**Theodoro Huber Silva**  
Diretor-Presidente

**DELIBERAÇÃO - CMDCA****Deliberação n.º 004/2025**

*“Dispõe sobre a aprovação da dilação de prazo e alteração de Projeto do Termo de Colaboração n.º 021/2024/SEMAS, Edital n.º 002/2024/CMDCA da OSC Casa Criança Feliz.”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, no artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 226, de 09 de setembro de 2013, e no Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária realizada na Reunião Ordinária do dia 11 de março de 2025, conforme registrado na Ata n.º 002/2025,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a dilação do prazo do Projeto do Termo de Colaboração n.º 021/2024/SEMAS, Edital n.º 002/2024/CMDCA da OSC Casa Criança Feliz, originalmente previsto para término em 20/06/2025.

Parágrafo único - A dilação do prazo se justifica pela demora no repasse dos recursos à OSC, devido a problemas administrativos. O recurso financeiro foi depositado na conta da OSC em 10/03/2025. Em função disso, a OSC solicita que o término da vigência seja alterado para 20/06/2026, considerando o prazo de 12 meses para execução do projeto. A plenária aprovou, por unanimidade, a dilação do prazo por mais 12 meses, até 20/06/2026.

**DELIBERAÇÃO - CMDCA**

Art. 2º – Fica aprovada a alteração do Projeto do Termo de Colaboração n.º 021/2024/SEMAS, Edital n.º 002/2024/CMDCA da OSC Casa Criança Feliz, conforme descrito abaixo:

§ 1º - O plano de aplicação original previa a modalidade de artes marciais, especificamente o jiu-jitsu. No entanto, não foi possível iniciar as atividades em 2024 devido ao não recebimento dos recursos financeiros.

§ 2º - Considerando o novo planejamento anual para 2025, as mudanças na equipe de profissionais, as rematrículas dos educandos e o interesse de participação dos mesmos, a OSC solicita a alteração da modalidade esportiva.

§ 3º - A OSC propõe substituir o jiu-jitsu por futebol, incluindo as modalidades de futebol de campo e futsal.

§ 4º - A alteração não afeta as diretrizes do edital nem o objeto do projeto, consistindo exclusivamente na troca da modalidade esportiva.

§ 5º - A plenária, por unanimidade, aprovou a alteração do projeto.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de março de 2025.

Dourados, MS, 11 de março de 2025.

**Robson Moraes dos Santos**  
Presidente do CMDCA

**PARECER - CMDCA****PARECER/CMDCA N.001/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.242 de 12 de outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em reunião Ordinária Ata nº002 / 2025/CMDCA do dia 11/03/2025 informa:

Trata-se da Conta Bancária do Banco do Brasil n. 30110-8, com saldo inicial em julho de 2024 no valor de R\$ 165.916,72. Durante o período corrente teve rendimentos bancários de R\$ 6.570,15. Não houve saídas. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo final foi de R\$ 172.486,87.

Para tratar do tema a Plenária deliberou a Comissão de Seleção, composta pelos seguinte Conselheiros: Anália Moraes Santos e Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues.

Após a análise da documentação e esclarecidas as dúvidas surgidas no decorrer, a Comissão atestou o conhecimento das contas e resolve emitir parecer pela APROVAÇÃO da prestação de contas do FMDCA- ECA na Quadra, dos meses de julho a dezembro de 2024, mediante encaminhamento a Plenária para emissão da aprovação e parecer final.

Dourados/MS, 26 de fevereiro de 2025.

Todos assinam.

**Robson Moraes dos Santos**  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Titular: Anália Moraes Santos**  
Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**Titular: Cíntia de Souza Neto**  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

**Titular: Alexsander Niedack Alves**  
Representante da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

**Titular: Maria Aparecida Barros Vágula**  
Representante da Fundação de Esporte de Dourados- FUNED

**Titular: Mario Jorge Vieira Almeida**  
Representante de Entidades que promovam o atendimento à criança e ao adolescente

**Titular: Daniela Olmos Lopes**  
Representante de Entidades que promovam o atendimento à criança e ao adolescente

**Titular: Márcio Vitor Ferreira**  
Representante de Entidades que promovam o atendimento à criança e ao adolescente

**Titular: Adrieli Fernanda Coelho do Nascimento**  
Representante do Núcleo Regional de Serviço Social – NUCRESS

**Titular: Edson Antonio de Lima Mello**  
Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB

**PARECER - CMDCA****PARECER/CMDCA N.002/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.242 de 12 de outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em reunião Ordinária Ata nº 002/ 2025/CMDCA do dia 11/03/2025 informa:

Trata-se da Conta Bancária do Banco do Brasil n. 7065-3, com saldo anterior em julho de 2024 no valor de R\$ 1.332.695,89. Durante o período corrente teve rendimentos bancários de R\$ 52.806,15, Devolução de OSCs R\$ 694,97, Depósitos bancários R\$ 13.983,36, Doação JBS R\$ 582.687,93, Devolução de Suprimentos de Viagem R\$ 505,20, IRRF R\$ 442.998,69, Total das Entradas R\$ 1.093.676,30. Total das saídas R\$ 459.161,50. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo final foi de R\$ 1.967.210,69.

Para tratar do tema a Plenária deliberou a Comissão de Seleção, composta pelos seguinte Conselheiros: Anália Moraes Santos e Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues.

Após a análise da documentação e esclarecidas as dúvidas surgidas no decorrer, a Comissão atestou o conhecimento das contas e resolve emitir parecer pela APROVAÇÃO da prestação de contas do FMDCA, dos meses de julho a dezembro de 2024, mediante encaminhamento a Plenária para emissão da aprovação e parecer final.

Dourados/MS, 26 de fevereiro de 2025.

Todos assinam.

**Robson Moraes dos Santos**  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Titular: Anália Moraes Santos**  
Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**Titular: Cíntia de Souza Neto**  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

**Titular: Alexsander Niedack Alves**  
Representante da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

**Titular: Maria Aparecida Barros Vagula**  
Representante da Fundação de Esporte de Dourados- FUNED

**Titular: Mario Jorge Vieira Almeida**  
Representante de Entidades que promovam o atendimento à criança e ao adolescente

**Titular: Daniela Olmos Lopes**  
Representante de Entidades que promovam o atendimento à criança e ao adolescente

**Titular: Márcio Vitor Ferreira**  
Representante de Entidades que promovam o atendimento à criança e ao adolescente

**Titular: Adrieli Fernanda Coelho do Nascimento**  
Representante do Núcleo Regional de Serviço Social – NUCRESS

**Titular: Edson Antonio de Lima Mello**  
Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB

**PARECER FINAL / CMDCA N.003/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.242 de 12 de outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em reunião Ordinária Ata nº 002/2025 /CMDCA do dia 11/03/2025 informa:

Trata-se da Conta Bancária n. 7065-3 e conta Corrente 30110-8, com saldo em janeiro de 2024 no valor de R\$ 1.743.220,11. Durante o período corrente teve rendimentos bancários de R\$ 121.077,13, Devolução de OSCs de R\$ 694,97, Depósitos em Conta Corrente R\$ 16.313,21, Doação JBS R\$ 582.687,93, Devolução de Suprimentos de Viagem R\$ 505,20, Repasse do IR: R\$ 442.998,69. Total Geral de Entradas: R\$ 1.164.277,13. Saídas Total: R\$ 767.799,68. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo final foi de R\$ 2.139.697,56.

Para tratar do tema a Plenária deliberou a Comissão de Seleção, composta pelos seguinte Conselheiros: Anália Moraes Santos e Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues.

Após a análise da documentação e esclarecidas as dúvidas surgidas no decorrer, a Comissão atestou o conhecimento das contas e resolve emitir parecer pela APROVAÇÃO da prestação de contas do ano de 2024 para o exercício de 2024, mediante encaminhamento a Plenária para emissão da aprovação e parecer final.

Dourados/MS, 26 de Fevereiro de 2025.

Todos assinam.

**PARECER - CMDCA**

**Robson Moraes dos Santos**  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Titular: Anália Moraes Santos**  
Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**Titular: Cíntia de Souza Neto**  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

**Titular:Alexsander Niedack Alves**  
Representante da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

**Titular: Maria Aparecida Barros Vagula**  
Representante da Fundação de Esporte de Dourados- FUNED

**Titular: Mario Jorge Vieira Almeida**  
Representante de Entidades que promovam o atendimento à criança e ao adolescente

**Titular: Daniela Olmos Lopes**  
Representante de Entidades que promovam o atendimento à criança e ao adolescente

**Titular: Márcio Vitor Ferreira**  
Representante de Entidades que promovam o atendimento à criança e ao adolescente

**Titular: Adrieli Fernanda Coelho do Nascimento**  
Representante do Núcleo Regional de Serviço Social – NUCRESS

**Titular: Edson Antonio de Lima Mello**  
Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB

**RESOLUÇÕES - CMDCA****Resolução Nº 001/2025**

**Dourados – MS, 11 de março de 2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho. Considerando o disposto no Art. 46, da Lei Complementar nº 226, de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em reunião ordinária Ata nº 002/2025 ocorrida no dia 11 de março de 2025.

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes- FMDCA ,dos meses de Janeiro a Dezembro de 2024, com saldo com saldo em Janeiro de 2024 no valor de R\$ 1.743.220,11.Durante o período corrente teve rendimentos bancários de R\$ 121.077,13, Devolução de OSCs de R\$ 694,97, Depósitos em Conta Corrente R\$ 16.313,21, Doação JBS R\$ 582.687,93, Devolução de Suprimento de Viagem de R\$505,20, Repasse do IR: R\$ 442.998,69. Total de Entradas: R\$1.164.277,13.Saídas Total : R\$767.799,68. Finalizando em Dezembro de 2024 com o saldo final de R\$2.139.697,56.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de março de 2025.

**Robson Moraes dos Santos**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

**Resolução n.º 002/2025**

Aprova a nova constituição das Comissões de Sindicância, Seleção, Monitoramento e Avaliação, e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dourados, MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar Municipal n.º 226, de 09 de setembro de 2013, e seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada em 11 de março de 2025, conforme registrado na Ata n.º 002/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar a nova constituição das Comissões de Sindicância, Seleção, Monitoramento e Avaliação, e Fundo do CMDCA, conforme abaixo:

I - Comissão de Sindicância  
- Edson Antonio de Lima Mello (Não Governamental - OAB)  
- Alexsander Niedack Alves (Governamental - SEGOV)  
- Laian Saraiva Batista (Governamental - SEGOV)

II - Comissão de Seleção  
- Priscila Sayuri Akahoshi Domingues (Governamental - SEMS)  
- Anália Moraes Santos (Governamental - SEMED)  
- Tatiane Martins Gomes (Não Governamental - NUCRESS)

**RESOLUÇÕES - CMDCA**

III - Comissão de Monitoramento e Avaliação  
 - Adrieli Fernanda Coelho do Nascimento (Não Governamental - NUCRESS)  
 - Tatiane Martins Gomes (Não Governamental - NUCRESS)  
 - Maria Aparecida Barros Vágula (Governamental - FUNED)  
 - Laian Saraiva Batista (Governamental - SEGOV)

IV - Comissão de Fundo  
 - Anália Moraes Santos (Governamental - SEMED)  
 - Tatiane Martins Gomes (Não Governamental - NUCRESS)  
 - Cíntia de Souza Neto (Governamental - SEMS)

Art. 2º - Ficam revogadas as composições anteriores das comissões, que não mais persistem a partir da aprovação desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2025.

Dourados, MS, 11 de março de 2025.

**Robson Moraes dos Santos**  
 Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO - PREVID****RESOLUÇÃO Nº 006/2025/COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral, instituída através da resolução nº 006/2024/CONSELHO CURADOR, para atuar no processo eleitoral da diretoria executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica divulgado nesta resolução o Resultado das Provas Escrita Objetiva e Subjetiva.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente suas Folhas de Respostas, bem como o seu desempenho nas Provas Escritas Objetiva e Subjetiva, acessando o campo "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no período de 12/03/2025 até às 23h59min do dia 22/03/2025.

Art. 3º Quanto ao resultado das Provas Escritas Objetiva e Prova Escrita Subjetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das 0h do dia 13/03/2025 até às 23h59min do dia 15/03/2025. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dourados/MS, 12 de março de 2025.

**Hélio do Nascimento**  
 Presidente da Comissão Eleitoral – Previd

**RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA****DIRETOR ADMINISTRATIVO - DOURADOS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	INFO	CE	Prova Subjetiva	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000007	JENIFFER DAIANY DOS SANTOS	27/10/1983	14,00	64,00	100,00	178,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000006	KALYANA GIANELLO SANTINI	04/05/1990	18,00	76,00	80,00	174,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000001	FERNANDA ARAN COLMA BATISTA BARROS	23/10/1992	20,00	70,00	80,00	170,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000005	ALBINO JOÃO ZANOLLA	-	-	-	-	-	4º	Ausente/Desclassificado	Ampla Concorrência
0000003	MILENA ALVES CRAVEIRO	-	-	-	-	-	5º	Ausente/Desclassificado	Ampla Concorrência

**DIRETOR DE BENEFÍCIOS - DOURADOS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	INFO	CE	Prova Subjetiva	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000002	GLEICIR MENDES CARVALHO	19/09/1971	16,00	56,00	80,00	152,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

**DIRETOR FINANCEIRO - DOURADOS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	INFO	CE	Prova Subjetiva	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000004	MARCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES	26/10/1984	14,00	64,00	100,00	178,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência